



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Ofício nº 187/25

Leme/SP, 23 de abril de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vera Regina Pilon Rodrigues Penteado
Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Leme

Honrados em cumprimentá-la, pelo presente vimos por meio deste, na qualidade de membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Leme, a qual é destinada a estudar, investigar e apresentar conclusões ou sugestões conforme artigos 63 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme, solicitar a Vossa Excelência a especificação da atividade que será suplementada conforme quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 51/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências, no valor total e R\$ 8.367.154,91 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), bem como uma justificativa, com a exposição circunstanciada e individualizada, dos motivos de méritos que fundamentam a adoção da medida proposta, conforme disposto no artigo 196, parágrafo único, alínea "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme, visto tais projetos de abertura de crédito serem complexos e difíceis de analisar as suas atividades e estarem em sua totalidade com solicitação de urgência pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Salientamos também conforme anexo a este ofício, que em verificação do Código Reduzido 9896 a rubrica é da SAECIL (Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme), necessitando a correção do equívoco tendo em vista que a justificativa ao Projeto de Lei em questão refere-se a recursos federais oriundos de transferência fundo a fundo através do Fundo Nacional de Saúde e de Emendas Parlamentares recebidas para a manutenção de saúde pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

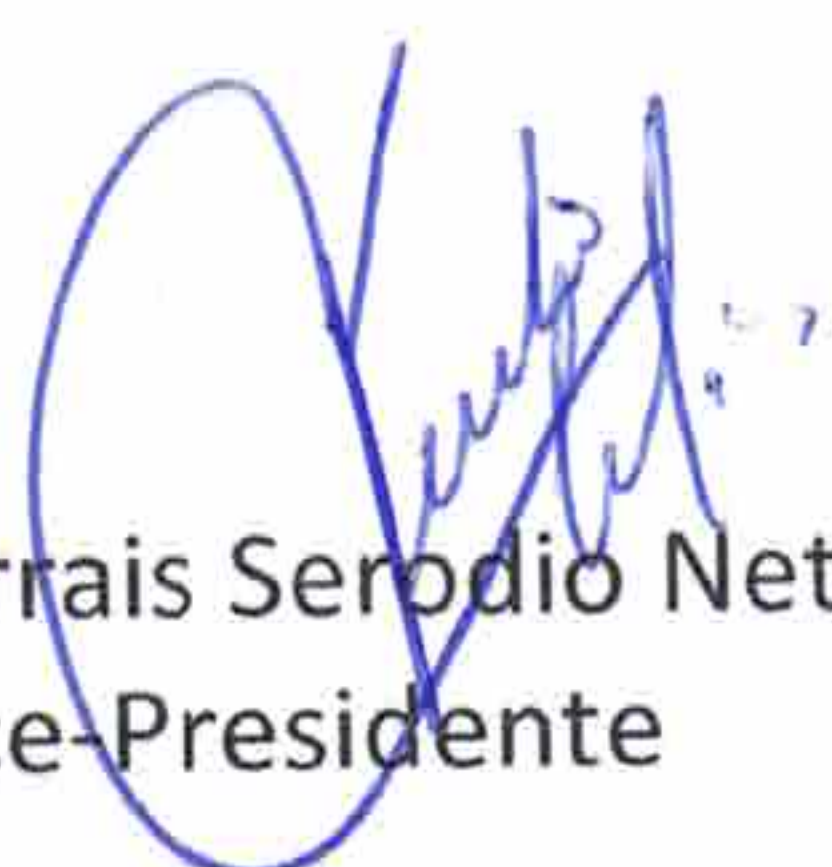
Requeremos finalmente, que as medidas de especificações das atividades que serão suplementadas conforme quadro de detalhamento da despesa e o melhor detalhamento das justificativas sejam realizadas em todos os projetos de lei de abertura de crédito adicional para uma eficiência e agilidade nos trabalhos desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Sem mais, para o momento, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



João Carlos Cerbi
Presidente



João Arrais Serodio Neto
Vice-Presidente



Elias Eliel Ferrara
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 54/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.367.154,91 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0047	02.11.01-103020035.2.153000-3.3.90.39	9742	R\$ 2.325,56
6	5	301.0016	02.11.01-103010035.2.153000-3.3.90.39	9743	R\$ 4.516,58
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.30	3011	R\$ 15.000,00
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.39	3018	R\$ 8.808,02
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.40	3023	R\$ 150.000,00
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-4.4.90.52	3026	R\$ 51.000,00
6	5	301.0018	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	9740	R\$ 262.501,52
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.30	2718	R\$ 58.000,00
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	R\$ 664.371,50
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.40	2754	R\$ 99.283,79
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-4.4.90.52	2759	R\$ 300.000,00
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.163000-3.3.90.30	2995	R\$ 7.000,00
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.163000-3.3.90.39	2997	R\$ 103.997,53
6	5	300.0124	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9551	R\$ 9.880,64
6	5	302.0004	02.11.01-103020025.2.095000-3.3.90.39	3046	R\$ 13.256,86
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R\$ 327.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.36	3236	R\$ 18.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.39	3240	R\$ 104.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-4.4.90.52	3254	R\$ 4.723,15
6	5	302.0007	02.11.01-103020035.2.153000-3.3.90.39	7812	R\$ 447,68
6	5	302.0008	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3654	R\$ 471.160,60
6	5	302.0009	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	3050	R\$ 237.323,83
6	5	302.0009	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	10724	R\$ 1.000.000,00
6	5	302.0010	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	10725	R\$ 88.300,06
6	5	300.0125	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	9747	R\$ 16.753,00
6	5	304.0001	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	2832	R\$ 203.456,51
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.30	2912	R\$ 122.963,30
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.39	2932	R\$ 624.000,00
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-4.4.90.52	2946	R\$ 80.000,00
6	5	302.0003	02.11.01-103020035.2.097000-3.3.90.39	3211	R\$ 2.350,95
6	5	300.0102	02.11.01-103010035.1.035016-4.4.90.52	9748	R\$ 23.170,74
6	5	300.0115	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8053	R\$ 5.112,04
6	5	313.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	2854	R\$ 461.812,94
6	5	313.0000	02.11.01-103050033.2.211000-3.1.90.11	3548	R\$ 528.381,78
6	5	370.0000	02.11.02-103020025.2.229000-3.3.50.39	9481	R\$ 106.698,51
6	5	303.0005	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.48	9493	R\$ 9.159,75
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.30	3471	R\$ 100.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-4.4.90.51	10727	R\$ 200.726,19
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.32	3428	R\$ 29.784,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.39	3442	R\$ 29.069,49
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.48	10728	R\$ 10.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.51	10729	R\$ 100.221,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R\$ 20.000,00
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.30	3289	R\$ 15.999,68
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.39	3323	R\$ 5.000,00
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-4.4.90.52	3350	R\$ 5.000,00
6	5	303.0006	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.48	10730	R\$ 4.821,47
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.30	3058	R\$ 34.000,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.36	3077	R\$ 42.000,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	R\$ 99.026,28
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-4.4.90.52	3100	R\$ 150.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.30	3106	R\$ 15.552,88
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.36	3121	R\$ 6.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.39	3125	R\$ 46.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.40	3139	R\$ 1.347,60
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-4.4.90.51	10731	R\$ 30.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-4.4.90.52	3143	R\$ 10.000,00
6	5	300.0131	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	9951	R\$ 31.362,91
6	5	800.0012	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8011	R\$ 26.888,24
6	5	800.0014	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8013	R\$ 10.011,30
6	5	800.0016	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8048	R\$ 24.737,17
6	5	800.0036	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	9486	R\$ 46.081,20
6	5	800.0038	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	9501	R\$ 32.625,00
6	5	800.0042	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	7454	R\$ 3.927,30
6	5	800.0045	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	7311	R\$ 17.494,86
6	5	800.0047	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	7313	R\$ 70.805,63
6	5	800.0047	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	Sc - 10726	R\$ 110.000,00
6	5	800.0017	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	8049	R\$ 222,00
6	5	800.0018	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	8050	R\$ 2.175,06
6	5	800.0035	02.11.01-103020025.2.077000-4.4.90.52	9487	R\$ 185.092,32
6	5	800.0041	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	9730	R\$ 205.482,44
6	5	800.0048	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	9896	R\$ 461.003,95
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64(Suplementação)					TOTAL R\$ 8.367.154,91

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º no valor de R\$ 8.367.154,91 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de abril de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Orgao.....: 03 SAECIL - SUPERINTENDENCIA AGUA E ESGOTO
Unidade Orcamentaria: 03.01 SUPERINTENDENCIA DA SAECIL
Unidade Executora....: 03.01.02 DESENVOLVIMENTO SANEAMENTO BASICO

						----- Importancia -----	
						Detalhada	Total da Aplicacao
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte			
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	7595	Fiscal	4		10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7596	Fiscal	4		900.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	7598	Fiscal	4		900.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9520	Fiscal	2		0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7600	Fiscal	4		180.000,00	
							2.050.000,00
17.512.0042.2.253.000	Manutencao Eletromecanica e Zeladoria						
	Realizar a manutencao preventiva e corretiva em						
	equipamentos e predios.						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9892	Fiscal	4		250.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	9893	Fiscal	4		1.100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9894	Fiscal	4		700.000,00	
							700.000,00
17.512.0042.2.254.000	Manutencao de Frota - Linha Leve						
	Realizar a manutencao preventiva e corretiva da						
	Linha Leve.						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9895	Fiscal	4		200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	9896	Fiscal	4		200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9897	Fiscal	4		300.000,00	
							700.000,00
17.512.0042.2.255.000	Manutencao de Frota - Linha Media e Pesada						
	Realizar a manutencao preventiva e corretiva da						
	Linha Media e Pesada.						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9898	Fiscal	4		100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	9899	Fiscal	4		200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9900	Fiscal	4		400.000,00	
							400.000,00
17.512.0042.2.258.000	Manutencao da Frota - Linha Maquinas e						
	Tratores						
	Manutencao da Frota - Linha Maquinas e Tratores						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9905	Fiscal	4		100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	9906	Fiscal	4		100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9907	Fiscal	4		200.000,00	
							255.000,00
17.512.0042.2.259.000	Manutencao de Equipamentos Portateis						
	Realizar a manutencao preventiva e corretiva de						
	Equipamento Portateis.						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9908	Fiscal	4		50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	9909	Fiscal	4		55.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9910	Fiscal	4		150.000,00	
							1.000.000,00
17.512.0042.2.260.000	Manutencao de Frota - Combustivel						
	Realizar o abastecimento dos veiculos da frota da						
	autarquia.						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9437	Fiscal	4		1.000.000,00	
							2.040.000,00
17.512.0042.2.301.000	Material tratamento de Agua						
	Material tratamento de Agua						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9432	Fiscal	4		2.040.000,00	
							8.500.000,00
17.512.0042.2.302.000	Energia Eletrica						
	Energia Eletrica						
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	9433	Fiscal	4		8.500.000,00	
							0,00
17.512.0042.2.305.000	Manutencao de Veiculos Esgoto						
	Manutencao de Veiculos Esgoto						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9434	Fiscal	4		0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	9435	Fiscal	4		0,00	

código R

CR	Especificação	Dotação
9742		Outros Serviços de Terceiros - PJ
9743		Outros Serviços de Terceiros - PJ
3011	Transformacao Digital no SUS	Material de Consumo
3018	Transformacao Digital no SUS	Outros Serviços de Terceiros - PJ
3023	Transformacao Digital no SUS	Serviços de tecnologia da Informação -PJ
3026	Transformacao Digital no SUS	Equipamentos e Material Permanente
9740	Manutencao dos Servicos de Saude Publica	Material de Consumo
2718	Incentivo Financeiro APS - Manutencao Pagamento	Material de Consumo
2738	Incentivo Financeiro APS - Manutencao Pagamento	Outros Serviços de Terceiros - PJ
2754	Incentivo Financeiro APS - Manutencao Pagamento	Serviços de tecnologia da Informação -PJ
2759	Incentivo Financeiro APS - Manutencao Pagamento	Equipamentos e Material Permanente
2995	Demandas Judiciais	Material de Consumo
2997	Demandas Judiciais	Outros Serviços de Terceiros - PJ
9551	Santa Casa de Leme	Outros Serviços de Terceiros - PJ
3046	FAEC - Fundo de Acoes Estrategicas e Compensacao	Outros Serviços de Terceiros - PJ
3222	Programa Melhor em Casa	Material de Consumo
3236	Programa Melhor em Casa	Outros Serviços de Terceiros - PF
3240	Programa Melhor em Casa	Outros Serviços de Terceiros - PJ
3254	Programa Melhor em Casa	Equipamentos e Material Permanente
7812		Outros Serviços de Terceiros - PJ
3654	Santa Casa de Leme	Outros Serviços de Terceiros - PJ
3050	Teto Municipal - MAC	Outros Serviços de Terceiros - PJ
10724		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
10725		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9747	Programa de Assistencia Farmaceutica	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2832	Programa de Assistencia Farmaceutica	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2912	Saude Bucal	Material de Consumo
2932	Saude Bucal	Outros Serviços de Terceiros - PJ
2946	Saude Bucal	Equipamentos e Material Permanente
3211	Procedimentos MAC - Saude Bucal	Outros Serviços de Terceiros - PJ
9748		Equipamentos e Material Permanente
8053	Manutencao dos Servicos de Saude Publica	Material de Consumo
2854	Agentes Comunitarios de Saude	Vencimentos e Vantagens F.Pessoal Civil
3548	Agentes de Combate as Endemias	Vencimentos e Vantagens F.Pessoal Civil

9481	Repasse Complementar Uniao Piso da Enfermagem	Outros Serviços de Terceiros - PJ
9493	Vigilancia Epidemiologica	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
3471	Vigilancia Epidemiologica	Material de Consumo
10727	Vigilancia Epidemiologica	Obras e Instalações
3428	DST / AIDS	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3442	DST / AIDS	Outros Serviços de Terceiros – PJ
10728	DST / AIDS	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
10729	DST / AIDS	Obras e Instalações
3463	DST / AIDS	Equipamentos e Material Permanente
3289	VISA - Vigilancia Sanitaria	Material de Consumo
3323	VISA - Vigilancia Sanitaria	Outros Serviços de Terceiros – PJ
3350	VISA - Vigilancia Sanitaria	Equipamentos e Material Permanente
10730	Controle Zoonoses	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
3058	CAPS II - Centro de Atendimento Psicossocial	Material de Consumo
3077	CAPS II - Centro de Atendimento Psicossocial	Outros Serviços de Terceiros – PF
3081	CAPS II - Centro de Atendimento Psicossocial	Outros Serviços de Terceiros – PJ
3100	CAPS II - Centro de Atendimento Psicossocial	Equipamentos e Material Permanente
3106	CAPS Infanto Juvenil - Centro de Atendimento	Material de Consumo
3121	CAPS Infanto Juvenil - Centro de Atendimento	Outros Serviços de Terceiros – PJ
3125	CAPS Infanto Juvenil - Centro de Atendimento	Outros Serviços de Terceiros – PJ
3139	CAPS Infanto Juvenil - Centro de Atendimento	Serviços de tecnologia da Informação -PJ
10731	CAPS Infanto Juvenil - Centro de Atendimento	Obras e Instalações
3143	CAPS Infanto Juvenil - Centro de Atendimento	Equipamentos e Material Permanente
9951	Manutencao dos Servicos de Saude Publica	Outros Serviços de Terceiros – PJ
8011	Manutencao dos Servicos de Saude Publica	Outros Serviços de Terceiros – PJ
8013	Manutencao dos Servicos de Saude Publica	Outros Serviços de Terceiros – PJ
8048	Manutencao dos Servicos de Saude Publica	Outros Serviços de Terceiros – PJ
9486	Teto Municipal - MAC	Outros Serviços de Terceiros – PJ
9501	Manutencao dos Servicos de Saude Publica	Outros Serviços de Terceiros – PJ
7454	Manutencao dos Servicos de Saude Publica	Outros Serviços de Terceiros – PJ
7311	Manutencao dos Servicos de Saude Publica	Outros Serviços de Terceiros – PJ
7313	Manutencao dos Servicos de Saude Publica	Outros Serviços de Terceiros – PJ

10726	Santa Casa de Leme	Outros Serviços de Terceiros - PJ
8049	Nucleo Assistencia Social da Saude	Equipamentos e Material Permanente
8050	Nucleo Assistencia Social da Saude	Equipamentos e Material Permanente
9487	Manutencao dos Servicos de Saude Publica	Equipamentos e Material Permanente
9730	Manutencao dos Servicos de Saude Publica	Outros Serviços de Terceiros - PJ
9896		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte de Recurso: Federal

Unidade Executora:

02.11.01: Fundo Municipal de Saúde

02.11.02: Fundo de Saúde – Terceiro Setor